

LEI N.º 2.836, DE 02 DE ABRIL DE 2.004

Autor : Poder Executivo

Prefeito Municipal: Álvaro Alves Corrêa

“Que cria 10 (dez) cargos de motorista I, alterando o anexo “D” da Lei n.º 2.487, de 12 de abril de 2.000, e dá outras providências.”

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de servidores do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste – DAE – mais 10 (dez) cargos de Motorista I que ficam fazendo parte integrante do anexo “D” da Lei Municipal nº 2.487, de 12 de Abril de 2000.

Artigo 2º - Ficam mantidos os cargos constantes das Leis n.ºs 1.950, de 12 de outubro de 1991, Lei 2.260, de 20 de maio de 1997 e Lei nº 2.487, de 12 de abril de 2000, as quais permanecem em plena vigência, desde que não revogadas por leis posteriores.

Artigo 3º - Os cargos referidos nesta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e seus ocupantes terão como regime jurídico o da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT – e cumprirão todos os requisitos e exigências estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.950, de 02 de outubro de 1991, seus regulamentos e legislação complementar.

Artigo 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 02 de abril de 2.004

Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 27/04 – Executivo
Autógrafo n.º 21/04